

Informações: alunos regulares 2025/1

Data: 10/03/2025

Caracterização:

Área de Conhecimento: Ciências Ambientais

Formato: Acadêmico

Área de Concentração: Gestão e Tecnologias Ambientais

Linhas de Pesquisa:

- 1) Gestão Ambiental e de Recursos Naturais
- 2) Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade.

Programa Conceito 3 CAPES

Prazo Integralização: Duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da primeira matrícula.

Turma 2025/1: 11/03/2027

“Artigo 52º – Para conclusão da pós-graduação stricto sensu, o aluno deverá:

- a) Ter cumprido o prazo mínimo de 1 (um) ano no Programa;
- b) Integralizado o número mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- c) Ter sido aprovado no exame de proficiência de língua estrangeira;
- d) Ter sido aprovado em exame de qualificação;
- e) Ter sido aprovado na defesa pública de dissertação;
- a) Entregar a versão final da dissertação no prazo de até 60 (sessenta) dias após a defesa pública de dissertação.”

Integralização:

Requisitos Curriculares

Disciplinas Obrigatórias	12 créditos	180 hs
1 Meio Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento	3	45hs
2 Sistemas Ambientais	3	45hs
3 Métodos Estatísticos em Recursos Naturais	3	45hs
4 Seminários I	1	15hs
5 Seminários II	2	30hs
Disciplinas Optativas	12 créditos	180 hs

- ✓ Requisitos Extracurriculares:
- ✓ Estágio Docente
- ✓ Proficiência
- ✓ Qualificação
- ✓ Defesa da Dissertação

Proficiência:

“Artigo 47 - A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas o discente deverá comprová-la e/ou obtê-la no idioma inglês ou espanhol ou francês ou mandarim, dentro do prazo de até doze meses após o ingresso no Programa. O exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira”.

Turma 2025/1: 11/03/2026

Exames de proficiência aceitos provenientes de institutos: IELTS, TOEFL, Cervantes, entre outros, e das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e Pontifícias Universidades Católicas, com validade de 02 anos.

Estágio Docência:

“Artigo 43 – O Estágio Docência será uma atividade curricular, que se apresenta como requisito obrigatório a todos os discentes matriculados no programa e estabelecerá a participação em atividades formativas nos cursos de graduação na UFR.”

§ 6º O estudante somente poderá se matricular no Estágio Docência a partir do 2º (segundo) semestre do curso.

Prazo de Qualificação:

“Artigo 67 - O candidato só poderá realizar o exame de qualificação após a integralização dos 24 créditos de disciplinas obrigatórias e optativas e a comprovação da aprovação no exame de proficiência na língua estrangeira.

“Artigo 68 - O candidato deverá ser aprovado no Exame de Qualificação até o final do décimo oitavo mês a partir do ato de matrícula”.

Turma 2025/1: 11/09/2026

Prazo de Defesa:

“Artigo 71 - A Dissertação, após aprovado pela banca de avaliação, deverá ser homologada pelo Colegiado de Programa e registrado na Secretaria do Programa até o final do segundo período letivo, integralizando 24 (vinte e quatro) meses do ato da matrícula”.

Turma 2025/1: 07/08/2026

Frequência e Avaliação:

Artigo 37 – A frequência será obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

O sistema de avaliação na disciplina será o da nota-conceito expressa por letra, obedecida a seguinte equivalência de rendimento relativo:

Notas conceitos Símbolos Rendimento percentual

A “Excelente” de 90% a 100%

B “Bom” de 80% a 89,99%

C “Regular” de 70% a 79,99%

R “Reprovado” abaixo de 70%